

ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 400/2003.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, que se especifica, e dá outras providências”.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO FERREIRA COSTA, o atual Conjunto Habitacional de Almerindonópolis distrito de Cachoeira Dourada - GO.**

Parágrafo Único – O chefe do Poder Executivo confeccionará placa alusiva ao homenageado e determinará colocação no local próprio.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2003.



Eurípedes Campos Faria

Prefeito Municipal